



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C Ó R D ã O Nº 32

10.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 01/80- Pedidos de Registros dos Diretórios Municipais do Partido do Movimento Democrático Brasileiro- PMDB - referentes aos municípios de Amambai, Itaquirai, Bataipora, Eldorado, Glória de Dourados, Iguatemi, Mundo Novo, Deodópolis, Navirai, Tacuru, Sete Quedas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, unanimemente e de acordo com o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, determinar os Registros dos Diretórios Municipais e anotação de suas respectivas Comissões Executivas.

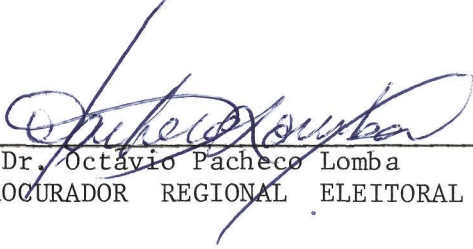
Sala das Sessões, em Campo Grande, 30 de outubro de 1980.



Des. Jesus de Oliveira Sobrinho
PRESIDENTE



Des. Sérgio Martins Sobrinho
RELATOR



Dr. Octávio Pacheco Lomba
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL